

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO: Projeto de Lei Ordinária nº 042/2022 “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.000.000,00”, Mensagem do Executivo 045/2022.

JUSTIFICATIVA: O projeto visa atender a necessidade de realizar a Construção de Barracão para almoxarifado central da Secretaria Municipal de Educação, Manutenção das coberturas das Escolas Santos Dumont, Conselheiro Zacarias, 31 de março e Regente Feijó e aquisição de mobiliários e equipamentos para as Escolas Municipais.

PARECER: O projeto em foco apontou a necessidade de despesas de pagamento que atendam aditivo contratual para a utilização dos recursos Secretaria de Educação do Município. Apontou-se também a existência e a origem dos recursos. (fonte recursal). A justificativa apresentada, apenas, a nosso ver, fortalece a necessidade da abertura do crédito especial ora analisado.

E, por fim, aduzimos que, em nosso entendimento, o projeto em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria, restando aos nobres parlamentares analisar o mérito da questão, apreciando a operação em foco com as cautelas de praxe.

CONCLUSÃO:

ENTENDO, PORTANTO, QUE A PRESENTE PROPOSITURA É LEGAL, ESTANDO APTA PARA TRAMITAR REGULARMENTE PERANTE ESTA EGRÉGIA CASA DE LEIS. EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO REGIMENTO INTERNO, O PRESENTE PROJETO SE ENCONTRA APTO PARA TRAMITAÇÃO EM REGIME URGENCIAL.

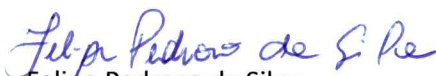
Telêmaco Borba, em 22 de setembro de 2022.



Elisângela Resende Saldivar
Presidente



José Amilton Bueno de Camargo
Relator



Felipe Pedroso da Silva
Membro